

N.º

Assunto

Serviço

RESOLUÇÃO Nº 2

**FIXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO
PREFEITO E A AJUDA DE CUSTO DOS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e sanciona:

Art. 1º - Ficam fixados em Cr\$20.000,00 e Cr\$10.000,00, respectivamente, os subsídios e a verba de representação mensais do Prefeito.

Art. 2º - Tomando-se por base a verba de representação do Prefeito, fica fixada em Cr\$120.000,00 anuais a ajuda de custo de cada Vereador, pelo seu comparecimento às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Belmiro Braga.

§ Único - As sessões em que o Vereador não comparecer por motivo de doença, serão justificadas com apresentação de atestado médico, para efeito de comparecimento.

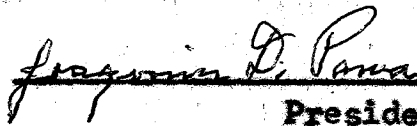
Art. 3º - O pagamento da ajuda de custo estabelecido nesta resolução será efetuado em parcelas mensais de Cr\$10.000,00 a cada Vereador, na Secretaria da Câmara, por fôlha de pagamento discriminativa do número de sessões a que comparecer o Vereador, devidamente visada pelo Presidente.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias constarão das fôlhas de pagamento mas não serão contadas para efeito de pagamento extra de ajuda de custo dos Vereadores.


Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão pelas verbas próprias dos orçamentos municipais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 1964.

Paço da Câmara Municipal de Belmiro Braga, 5 de novembro de 1963.



Presidente



Secretario

Confere com o original aprovado
pela Comissão de Redação.